



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025/SSP**  
**Processo SGPe SSP 2782/2025**

**1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, contratação sob demanda, envolvendo evoluções e integrações do Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP.

**1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

| LOTE | ITEM | CÓDIGO NUC | DESCRIÇÃO                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE   | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------------|-------------------|
| 1    | 1    | 503430002  | Evolução e Integrações (SSP)                                                                                                             | Hora              | 10.000 | R\$ 210,98           | R\$ 2.109.800,00  |
|      | 2    | 503430002  | Evolução e Integrações (PMSC)                                                                                                            | Hora              | 10.000 | R\$ 210,98           | R\$ 2.109.800,00  |
|      | 3    | 503430002  | Evolução e Integrações (PCSC)                                                                                                            | Hora              | 10.000 | R\$ 210,98           | R\$ 2.109.800,00  |
|      | 4    | 503430002  | Evolução e Integrações (PCISC)                                                                                                           | Hora              | 10.000 | R\$ 210,98           | R\$ 2.109.800,00  |
|      | 5    | 503430002  | Evolução e Integrações (CBMSC)                                                                                                           | Hora              | 10.000 | R\$ 210,98           | R\$ 2.109.800,00  |
|      | 6    | 503430002  | Gerenciamento, extração e tratamento de dados do sistema SISP e suporte técnico à equipe de desenvolvimento de painéis no Power BI (SSP) | Hora              | 960    | R\$ 210,98           | R\$ 202.540,80    |

**2. UNIDADES INTERESSADAS:**

Secretaria de Segurança Pública (SSP/SC), Polícia Militar (PMSC), Polícia Civil (PCSC), Polícia Científica (PCISC) e Corpo de Bombeiros Militar (CBMSC).

**3. FORNECEDOR:**

Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC

**4. FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

Contrato e Ordem de serviço.

**5. DESPESA:**

O valor máximo estimado para a presente contratação é de R\$ 10.751.540,80 (dez milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), a ser utilizado com base nas demandas efetivas dos órgãos participantes, uma vez que a contratação se dará por meio de Registro de Preços.

**6. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA:**

A presente contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

"É dispensável a licitação:

(...)

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;"

O Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC é a empresa pública de tecnologia do Estado de Santa Catarina, instituída com a finalidade pública de prover soluções de tecnologia da informação para a Administração Pública, incluindo serviços relacionados à gestão de sistemas corporativos e infraestrutura de TIC.



## 7. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO:

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- I – Declaram que têm conhecimento das normas das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III - comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do Contrato;
- IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

## 8. DO ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

8.1 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

8.2 A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído.

8.3 A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base na presente minuta e jamais para qualquer outra finalidade.

8.4 A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), certificando-se a CONTRATADA de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

8.5 Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à CONTRATANTE sobre tal pedido e suas decorrências.

8.6 A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados.



8.7. Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da CONTRATADA previstas nesta minuta e no contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

8.8 A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

8.9 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

8.10 A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação a esta minuta e ao contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da CONTRATANTE a esse título.

## **9. PARECER JURÍDICO:**

Aprovado, conforme Parecer jurídico nº 912/2025-PGE/COJUR/NUCONT, acostado aos autos às páginas 0219-0236.

## **10. JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, com foco na evolução e integração do Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP.

A demanda justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua e estruturada, à manutenção e ao aprimoramento das soluções tecnológicas que sustentam as atividades operacionais dos órgãos que compõem a Secretaria de Estado da Segurança Pública. Trata-se de um ambiente de missão crítica, cuja disponibilidade, interoperabilidade e aderência a padrões de segurança e governança são essenciais para a efetividade das ações de segurança pública em Santa Catarina.

O SISP integra diversos sistemas legados e modernos, utilizados diariamente por policiais civis, militares, peritos, bombeiros e gestores, exigindo atualizações, melhorias funcionais, integração com novas bases de dados e adaptações às normas legais e tecnológicas vigentes. A constante evolução desse ecossistema garante a agilidade no atendimento à população, a tomada de decisões baseadas em dados e a conformidade com políticas de segurança da informação.

Considerando a complexidade técnica, a necessidade de continuidade e a criticidade dos serviços prestados, a contratação do CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A., empresa pública estadual especializada, representa a solução mais adequada, eficiente e segura para a execução das demandas. O CIASC detém conhecimento aprofundado do ambiente institucional, já atua como mantenedor do SISP e dispõe de infraestrutura, equipe técnica qualificada e governança compatível com as exigências da Administração Pública.

A opção pela modalidade de registro de preços é igualmente justificada, tendo em vista a variação e imprevisibilidade na demanda por serviços, oriunda de diferentes órgãos da segurança pública, o que requer flexibilidade contratual e padronização de critérios de atendimento, prazos e preços.



Por fim, a contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo permitida a dispensa de licitação para contratação com empresa pública estadual, cuja atuação esteja compreendida em sua finalidade legal, como é o caso do CIASC. A vantajosidade econômica da proposta foi comprovada por meio de análise comparativa com a tabela oficial de preços públicos, além da demonstração dos benefícios estratégicos e administrativos associados à contratação de um fornecedor público institucionalmente integrado.

#### 11. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC como fornecedor decorre de uma análise criteriosa, pautada em fundamentos legais, institucionais e técnicos que conferem legitimidade e vantajosidade à contratação.

Em primeiro lugar, destaca-se a natureza jurídica do CIASC, empresa pública vinculada à administração indireta estadual, cuja finalidade legal é prestar serviços de tecnologia da informação exclusivamente a entes públicos. Tal característica o enquadra como fornecedor apto à contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, o CIASC possui reconhecida expertise técnica, com histórico consolidado na execução de projetos estratégicos de governo digital, desenvolvimento e sustentação de sistemas, segurança da informação, infraestrutura e soluções integradas de TI, atendendo de forma contínua diversos órgãos estaduais.

A escolha também se alinha às diretrizes de interoperabilidade, segurança, governança e proteção de dados, que exigem soluções integradas com o ecossistema tecnológico do Estado, o que reforça a conveniência de se contratar um órgão que já atua de forma nativa nesse ambiente.

Dessa forma, a contratação do CIASC revela-se tecnicamente adequada, legalmente amparada e estrategicamente vantajosa, promovendo maior controle institucional, segurança jurídica e eficiência na prestação dos serviços à Administração Pública.

#### 12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A análise da proposta apresentada pelo CIASC foi realizada com base no disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração da vantajosidade da contratação direta, inclusive quanto aos preços praticados no mercado.

O preço ofertado revela-se compatível com os valores de referência, conforme evidenciado:

- Pela tabela oficial de preços públicos do CIASC, aprovada por seus órgãos internos de governança e submetida à auditoria institucional, conferindo transparência e controle sobre a formação dos valores;
- Pela análise técnica do custo-benefício, que considerou não apenas o valor financeiro, mas também aspectos como a continuidade e a estabilidade dos serviços, a qualidade técnica da entrega e o conhecimento estratégico do fornecedor sobre o ambiente tecnológico do Estado, fatores que reduzem riscos operacionais e garantem maior eficiência à Administração.

Dessa forma, a proposta apresentada não apenas atende aos critérios de razoabilidade e economicidade, como também se mostra altamente vantajosa em razão dos ganhos administrativos, institucionais e estratégicos proporcionados pela contratação com ente público especializado e alinhado à estrutura de governo digital do Estado.

#### 13. FISCAL:

|                                     |
|-------------------------------------|
| Nome: Armando Quadros da Silva Neto |
| Cargo: 3º Sargento                  |
| Matrícula: 926.559-7                |
| E-mail: sisp@ssp.sc.gov.br          |



Em vista de todo o exposto, sugerimos a aprovação da Dispensa de Licitação nº 045/2025/SSP, na forma da legislação em vigor, conforme condições previamente estabelecidas no processo SGPe SSP 2782/2025.

Florianópolis, data da última assinatura digital.

**Elouise Fléride Italia Belloni Bittencourt**  
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
*[assinado digitalmente]*

**DE ACORDO,**

**João Paulo Herbst**  
Diretor de Administração e Finanças  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
*[assinado digitalmente]*

---

**Despacho da Autoridade Superior,**

1. Ciente.
2. Em vista da necessidade da contratação do serviço supracitado, com os poderes conferidos pela Portaria nº 121/2025, resolvo HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação nº 045/SSP/2025, aprovada pela Assessoria Jurídica por meio do Parecer Jurídico constante nos autos do processo SGPe SSP 2782/2025 e autorizar a despesa supracitada.
3. Para prosseguimento.

Florianópolis, data da última assinatura digital.

**Sinval Santos da Silveira Junior**  
Secretário Adjunto da Segurança Pública  
*[assinado digitalmente]*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **HG237WU4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOAO PAULO HERBST VIEIRA** (CPF: 003.XXX.499-XX) em 10/09/2025 às 19:06:26  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/07/2019 - 15:46:42 e válido até 22/07/2119 - 15:46:42.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELOUISE FLERIDE TALIA BELLONI BITTENCOURT** (CPF: 948.XXX.299-XX) em 11/09/2025 às 14:34:32  
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 21/08/2025 - 15:36:49 e válido até 20/08/2028 - 15:36:49.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR** (CPF: 840.XXX.109-XX) em 11/09/2025 às 18:07:53  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 17:13:17 e válido até 29/06/2118 - 17:13:17.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhMDAwMDI3ODJfMjc4NV8yMDI1X0hHMjM3V1U0> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00002782/2025** e o código **HG237WU4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.